



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do Processo Administrativo nº 021/2026

1.2. O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.3. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Chefe de Gabinete	Frankilene Custodio da Silveira Oliveira

3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA SEM FINS LUCRATIVOS, DE INQUESTIONÁVEL REPUTAÇÃO ÉTICA E PROFISSIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO IMEDIATO DE 11 (ONZE) VAGAS, DISTRIBUÍDAS ENTRE 09 (NOVE) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação decorre da necessidade administrativa da Câmara Municipal de Pendências/RN de promover a recomposição e estruturação de seu quadro permanente de servidores, mediante a realização de **Concurso Público destinado ao provimento imediato de 11 (onze) vagas, distribuídas entre 09 (nove) cargos de provimento efetivo**, observando-se os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e igualdade de acesso aos cargos públicos.

4.2. A realização do concurso público constitui medida necessária para assegurar o adequado funcionamento da estrutura administrativa e operacional do Poder Legislativo Municipal, possibilitando o preenchimento regular dos cargos efetivos integrantes de seu quadro permanente e garantindo a disponibilidade de recursos humanos compatíveis com as atribuições institucionais desempenhadas pela Câmara Municipal.

4.3. O provimento dos cargos efetivos mediante concurso público encontra fundamento no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, segundo o qual a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as hipóteses constitucionalmente previstas para os cargos em comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

Folha	_____
Ass.	_____
Mat.	_____

4.4. Nesse contexto, considerando a abrangência, a complexidade e a elevada responsabilidade envolvidas na realização de um certame público, mostra-se necessária a contratação de **instituição brasileira sem fins lucrativos, de inquestionável reputação ética e profissional**, que disponha de capacidade técnica, estrutura organizacional, recursos humanos especializados e experiência comprovada na execução de concursos públicos.

4.5. A contratação deverá contemplar todas as etapas necessárias ao regular desenvolvimento do certame, compreendendo, entre outras atividades, o planejamento, organização, elaboração e publicação dos instrumentos do concurso, gerenciamento das inscrições, atendimento aos candidatos, elaboração e impressão das provas, definição e organização dos locais de aplicação, logística, aplicação das avaliações, processamento dos resultados, análise e julgamento de recursos, divulgação dos resultados preliminares e definitivos, bem como o acompanhamento técnico até a conclusão e homologação do concurso público.

4.6. A opção pela contratação de instituição especializada justifica-se, ainda, pela necessidade de garantir maior segurança, imparcialidade, transparência, confiabilidade e eficiência na execução do concurso, considerando que a Câmara Municipal não dispõe, em sua estrutura administrativa ordinária, de equipe técnica multidisciplinar e de aparato operacional específico suficientes para executar diretamente todas as etapas envolvidas em procedimento dessa natureza e complexidade.

4.7. A realização direta do certame pela própria Câmara demandaria a mobilização de servidores, sistemas informatizados, estrutura logística, elaboração técnica de provas, mecanismos de segurança e sigilo, processamento de inscrições e resultados, além da administração de recursos e impugnações, atividades que exigem conhecimento especializado e mecanismos próprios de controle e segurança.

4.8. A contratação também se mostra necessária para assegurar a isonomia entre os candidatos, o sigilo das provas e questões, a segurança dos procedimentos, a prevenção de fraudes, a rastreabilidade das etapas do certame e a correta aplicação dos critérios previstos no edital, reduzindo riscos administrativos, operacionais e jurídicos e proporcionando maior credibilidade ao processo seletivo.

4.9. Além disso, o ingresso de servidores efetivos permitirá à Câmara Municipal fortalecer sua capacidade institucional, promover maior continuidade das atividades administrativas, reduzir a dependência de vínculos de natureza temporária ou comissionada para o exercício de atribuições próprias de cargos permanentes e contribuir para a profissionalização e estabilidade dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo.

4.10. Dessa forma, a contratação pretendida apresenta-se como necessária, adequada e de relevante interesse público, constituindo instrumento indispensável para viabilizar a realização de concurso público com padrões técnicos, operacionais, administrativos e de segurança compatíveis com a importância do certame, possibilitando o **provimento imediato das 11 (onze) vagas correspondentes aos 09 (nove) cargos efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal de Pendências/RN**, em observância aos princípios constitucionais e administrativos que regem o ingresso no serviço público.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A instituição a ser contratada deverá, no mínimo:

a) ser instituição brasileira sem fins lucrativos;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

Folha	_____
Ass.	_____
Mat.	_____

- b) possuir finalidade estatutária compatível com a hipótese prevista no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demonstrar nexo efetivo entre suas finalidades institucionais, sua experiência e o objeto da contratação;
- c) possuir inquestionável reputação ética e profissional;
- d) comprovar experiência anterior na organização e execução de concursos públicos ou processos seletivos de complexidade compatível;
- e) possuir capacidade técnica, administrativa, tecnológica e operacional suficiente para executar integralmente o objeto;
- f) dispor de equipe multidisciplinar qualificada;
- g) possuir estrutura adequada para elaboração, impressão, guarda, transporte e aplicação das provas;
- h) assegurar sigilo absoluto na elaboração e tratamento das provas e demais instrumentos de avaliação;
- i) disponibilizar sistema eletrônico seguro para inscrições e gerenciamento do concurso;
- j) possuir mecanismos de segurança da informação, controle de acesso, rastreabilidade e proteção de dados pessoais;
- k) possuir capacidade de atendimento aos candidatos e processamento dos recursos administrativos;
- l) cumprir os prazos e etapas definidos no cronograma do concurso;
- m) responsabilizar-se pela execução do núcleo essencial do objeto, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- n) manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas; e
- o) observar integralmente a legislação aplicável, inclusive as normas relativas à proteção de dados pessoais, acessibilidade, atendimento às pessoas com deficiência e demais regras pertinentes à realização de concursos públicos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.1. CARGOS, ESCOLARIDADE E VAGAS

6.1.1. Para fins de dimensionamento da contratação, o concurso público destina-se ao provimento imediato de 11 (onze) vagas, distribuídas entre 09 (nove) cargos de provimento efetivo do quadro permanente da Câmara Municipal de Pendências/RN, conforme quadro a seguir.

Nível Fundamental – 04 Vagas	
Agente de Copa e Cozinha	02
Vigia	01
Auxiliar de Serviços Gerais	01
SUBTOTAL	04

Nível Médio – 04 Vagas	
Auxiliar de Apoio Administrativo	01
Agente Legislativo	02
Agente de Contratação	01
SUBTOTAL	04



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

Folha	_____
Ass.	_____
Mat.	_____

Nível Superior – 03 Vagas	
Controlador do Sistema de Controle Interno	01
Contador	01
Assessor Jurídico	01
SUBTOTAL	03

TOTAL GERAL DE VAGAS	11
-----------------------------	-----------

6.2. ESTIMATIVA DAS INSCRIÇÕES

6.2.1. Considerando que o modelo de contratação adotado prevê a remuneração da instituição contratada com base no quantitativo de inscrições efetivamente pagas, torna-se necessária, exclusivamente para fins de planejamento, dimensionamento da contratação e obtenção de seu valor estimado, a definição de quantitativos referenciais de inscrições para os níveis Fundamental, Médio e Superior.

6.2.2. A Administração não dispõe de elementos que possibilitem determinar previamente, com exatidão, o número de candidatos que participarão do certame, uma vez que a demanda depende de fatores externos, tais como interesse dos candidatos, remuneração dos cargos, localização, divulgação do concurso, período de inscrições, concorrência com outros certames e participação de candidatos residentes em outros municípios.

6.2.3. Dessa forma, a memória de cálculo foi elaborada com base em dados efetivamente observados em concursos públicos realizados por Câmaras Municipais, priorizando-se certames que possuíssem cargos e níveis de escolaridade semelhantes aos previstos para a Câmara Municipal de Pendências/RN.

6.2.4. Para os cargos de nível Fundamental, foram consideradas as relações entre candidatos inscritos e vagas observadas nos concursos da Câmara Municipal de São Domingos do Capim/PA, Câmara Municipal de Caicó/RN e Câmara Municipal de Equador/RN, obtendo-se média aproximada de **85,44 candidatos por vaga**. Considerando as 04 (quatro) vagas previstas para esse nível no presente concurso, obteve-se projeção de aproximadamente 341,76 inscrições, adotando-se, para fins de planejamento, o quantitativo estimado de **340 inscrições**.

6.2.5. Para os cargos de nível Médio, foram consideradas as relações entre candidatos inscritos e vagas observadas nos concursos das Câmaras Municipais de São Domingos do Capim/PA, Currais Novos/RN e Caicó/RN. Na Câmara Municipal de São Domingos do Capim/PA, foram identificados 411 candidatos para 05 (cinco) vagas consideradas, correspondendo a aproximadamente 82,20 candidatos por vaga; na Câmara Municipal de Currais Novos/RN, foram identificados 1.151 candidatos para 07 (sete) vagas consideradas, correspondendo a aproximadamente 164,43 candidatos por vaga; e, na Câmara Municipal de Caicó/RN, foram identificados 1.133 candidatos para 08 (oito) vagas consideradas, correspondendo a aproximadamente 141,63 candidatos por vaga. A média das três referências resulta em aproximadamente **129,42 candidatos por vaga**. Aplicada às 04 (quatro) vagas previstas para o nível Médio no presente concurso, obtém-se projeção de aproximadamente **517,68 inscrições**, adotando-se, para fins de planejamento e mediante arredondamento, o quantitativo estimado de **520 inscrições**.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

Folha _____

Ass. _____

Mat. _____

6.2.6. Para os cargos de nível Superior, foram utilizadas como referências as Câmaras Municipais de Carnaúba dos Dantas/RN, Equador/RN e Currais Novos/RN, cujos certames contemplaram cargos superiores de natureza jurídica, contábil, controle interno e legislativa, semelhantes aos cargos previstos nesta contratação. A média dos quantitativos observados resultou em aproximadamente 74,67 candidatos, sendo adotada a estimativa de **75 inscrições**.

6.2.7. A memória de cálculo resulta, portanto, nos seguintes quantitativos:

Categoria	Quantidade de Vagas	Unidade	Quantidade Estimada
Ensino Fundamental	04	Inscrição Efetivamente paga	340
Ensino Médio	04	Inscrição Efetivamente paga	520
Ensino Superior	03	Inscrição Efetivamente paga	75
TOTAL ESTIMADO	11	----	935

6.2.8. Os quantitativos estabelecidos possuem natureza exclusivamente estimativa, destinando-se ao planejamento da contratação, ao seu dimensionamento e à formação do valor estimado, não constituindo garantia de demanda mínima ou máxima à futura contratada.

6.2.9. Registra-se que os documentos utilizados como suporte à memória de cálculo apresentam, em regra, quantitativos de candidatos inscritos nos respectivos certames, os quais podem compreender inscrições beneficiadas por hipóteses de isenção. Assim, tais dados são utilizados exclusivamente como parâmetro de projeção da demanda potencial, não se confundindo com o quantitativo de inscrições que efetivamente produzirá remuneração à instituição contratada.

6.2.10. Para fins de medição e pagamento contratual, deverão ser consideradas exclusivamente as **inscrições efetivamente pagas e devidamente comprovadas**, observados os preços unitários contratados e as regras de conciliação, medição, faturamento e pagamento estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.2.11. Os documentos utilizados como suporte à presente memória de cálculo, contendo os quantitativos de candidatos, vagas, cargos e respectivos níveis de escolaridade dos certames utilizados como referência, integram os autos do processo administrativo como **Anexos da Memória de Cálculo do Estudo Técnico Preliminar**.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas existentes para atendimento da necessidade administrativa, bem como conhecer os modelos de remuneração e os valores praticados na execução de concursos públicos por instituições especializadas.

7.2. A necessidade consiste na contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, de inquestionável reputação ética e profissional, para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, operacionalização, execução e acompanhamento de Concurso Público destinado ao provimento imediato de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

Folha	_____
Ass.	_____
Mat.	_____

(onze) vagas, distribuídas entre 09 (nove) cargos de provimento efetivo do quadro permanente da Câmara Municipal de Pendências/RN.

7.3. Alternativas identificadas no mercado

- a) remuneração por valor global fixo, independentemente da quantidade final de candidatos inscritos;
- b) custeio da execução mediante os valores arrecadados com as inscrições, sem estabelecimento de valor global fixo;
- c) remuneração calculada pelo quantitativo de inscrições efetivamente pagas, mediante preços unitários diferenciados de acordo com o nível de escolaridade dos cargos; e
- d) modelo híbrido, envolvendo arrecadação das inscrições acrescida de eventual complemento financeiro pela Administração.

7.3.1. A Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo/SP identificou, em levantamento de mercado, modelos de custeio fixo, custeio exclusivo pelas inscrições e modelo híbrido. No modelo financiado pelas inscrições, foi registrada proposta da Consesp no valor de R\$ 70,00 para nível médio e R\$ 80,00 para nível superior.

7.4. Pesquisa de valores praticados

7.4.1. Referência 01 – Município de Ibirarema/SP – Dispensa nº 20/2025

7.4.1.1. O Município de Ibirarema/SP realizou a Dispensa de Licitação nº 20/2025, destinada à contratação de instituição sem fins lucrativos, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para planejamento, organização e execução de processo seletivo e concurso público, mediante valores vinculados às inscrições.

Escolaridade	Instituto Unique	IBEPP	Instituto Omni
Ensino Fundamental	R\$ 35,00	R\$ 37,50	R\$ 38,00
Ensino Médio	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Ensino Superior	R\$ 65,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00

7.4.1.2. Na referência de Ibirarema/SP, os preços máximos indicados foram de R\$ 35,00 para ensino fundamental, R\$ 45,00 para ensino médio e R\$ 65,00 para ensino superior.

7.4.2. Referência 02 – Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG – Concurso Público 2025

7.4.2.1. No Concurso Público nº 01/2025 da Prefeitura de Uberlândia/MG, organizado pelo Instituto Consulplan, foram divulgados os seguintes valores de inscrição:

Escolaridade	Valor
Ensino Fundamental	R\$ 43,00
Ensino Médio/Técnico	R\$ 58,00
Ensino Superior	R\$ 59,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

Folha _____

Ass. _____

Mat. _____

7.4.3. Referência 03 – Câmara Municipal de Américo de Campos/SP – Concurso Público nº 01/2026

7.4.3.1. A Câmara Municipal de Américo de Campos/SP realizou concurso público organizado pelo Instituto IBEPP, com valores de inscrição diferenciados conforme a escolaridade.

Escolaridade	Valor
Ensino Fundamental	R\$ 37,50
Ensino Superior	R\$ 87,50

7.4.4. Referência 04 – Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP – Concurso Público nº 01/2026

7.4.4.1. Como referência recente, a Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP divulgou concurso público organizado pelo Instituto Unique, com os seguintes valores de inscrição:

Escolaridade	Valor
Ensino Fundamental	R\$ 48,50
Ensino Médio/Técnico	R\$ 77,00
Ensino Superior	R\$ 107,00

7.5. Quadro consolidado do levantamento

Referência	Fundamental	Médio/Técnico	Superior	Natureza
Ibirarema/SP – Instituto Unique	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 65,00	Cotação formal
Ibirarema/SP – IBEPP	R\$ 37,50	R\$ 50,00	R\$ 75,00	Cotação formal
Ibirarema/SP – Instituto Omni	R\$ 38,00	R\$ 50,00	R\$ 80,00	Cotação formal
Uberlândia/MG – Consulplan	R\$ 43,00	R\$ 58,00	R\$ 59,00	Inscrição do concurso
Américo de Campos/SP – IBEPP	R\$ 37,50	—	R\$ 87,50	Inscrição do concurso
Taquarituba/SP – Unique	R\$ 48,50	R\$ 77,00	R\$ 107,00	Inscrição do concurso
São Miguel Arcanjo/SP – Consesp	—	R\$ 70,00	R\$ 80,00	Proposta – custeio por inscrições

7.5.1. As referências demonstram faixa aproximada de R\$ 35,00 a R\$ 48,50 para nível fundamental, R\$ 45,00 a R\$ 77,00 para nível médio/técnico e R\$ 59,00 a R\$ 107,00 para nível superior, ressalvadas as diferenças de porte, quantidade de cargos, etapas de avaliação, complexidade operacional e modelo de remuneração de cada certame.

7.6. Valores referenciais para o planejamento da contratação

7.6.1. Considerando os valores identificados no levantamento de mercado e constantes do quadro consolidado, procedeu-se à apuração da média aritmética das referências disponíveis para cada nível de escolaridade, obtendo-



se aproximadamente **R\$ 39,92 para o Ensino Fundamental, R\$ 58,33 para o Ensino Médio/Técnico e R\$ 79,07 para o Ensino Superior**. Para fins de planejamento e adoção de valores referenciais de fácil aplicação, os resultados foram arredondados para **R\$ 40,00, R\$ 60,00 e R\$ 80,00**, respectivamente.

7.6.2. Os valores acima situam-se dentro das faixas observadas no levantamento e devem ser tratados como estimativas preliminares para fins de planejamento, devendo a Administração complementar a instrução processual com pesquisa de preços e/ou cotações atualizadas antes da definição do valor estimado definitivo da contratação.

7.7. Justificativa da solução escolhida

7.7.1. Dentre os modelos identificados no levantamento de mercado, entende-se adequada à realidade da Câmara Municipal de Pendências/RN a adoção de preços unitários por inscrição efetivamente paga, diferenciados segundo o nível de escolaridade dos cargos – Fundamental, Médio e Superior –, sem fixação antecipada de quantitativo exato de inscrições.

7.7.2. A solução mostra-se compatível com a impossibilidade de prever com precisão o número de candidatos que efetivamente participarão do concurso, permitindo que a remuneração contratual guarde correspondência com a demanda efetivamente ocorrida.

7.7.3. Considerando que os valores arrecadados com as inscrições deverão ingressar em conta de titularidade da Câmara Municipal de Pendências/RN, recomenda-se que o Termo de Referência estabeleça expressamente que os valores unitários constituem, nesta fase, parâmetros estimativos do custo dos serviços por inscrição efetivamente paga, não significando transferência automática da arrecadação à instituição contratada. A forma de medição, faturamento, pagamento e comprovação do número de inscrições deverá ser disciplinada especificamente no Termo de Referência e no instrumento contratual.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, de inquestionável reputação ética e profissional, especializada no planejamento, organização, operacionalização, execução e acompanhamento de concursos públicos, com capacidade técnica e operacional suficiente para conduzir integralmente o certame destinado ao provimento imediato de 11 (onze) vagas, distribuídas entre 09 (nove) cargos de provimento efetivo do quadro permanente da Câmara Municipal de Pendências/RN.

8.2. A solução deverá compreender a execução integrada de todas as atividades necessárias à realização do concurso público, desde a fase inicial de planejamento até a apresentação do resultado final e o suporte necessário à homologação do certame, de modo a assegurar à Administração uma execução tecnicamente adequada, segura, transparente, imparcial e compatível com a legislação vigente.

8.3. A instituição contratada deverá atuar em conjunto com a Câmara Municipal na definição e estruturação das etapas do concurso, observadas as competências que permanecerão sob responsabilidade da Administração, especialmente quanto à aprovação das regras do certame, definição dos cargos, quantitativos de vagas, requisitos de investidura, remunerações e demais elementos previstos na legislação municipal.

8.4. A solução deverá abranger, no mínimo, os seguintes serviços:



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

Folha	_____
Ass.	_____
Mat.	_____

8.4.1. Planejamento e organização do concurso público, compreendendo a elaboração do cronograma geral de execução, definição das etapas, procedimentos operacionais, estratégias logísticas e mecanismos de controle necessários ao regular desenvolvimento do certame;

8.4.2. Assessoria técnica para elaboração do edital e demais instrumentos do concurso, contemplando regras de inscrição, requisitos para participação, critérios de avaliação e classificação, conteúdos programáticos, procedimentos relativos às pessoas com deficiência, critérios de desempate, recursos e demais disposições aplicáveis;

8.4.3. Implantação e gerenciamento de sistema eletrônico de inscrições, com disponibilização de ambiente próprio na internet para cadastramento dos candidatos, emissão dos documentos necessários, acompanhamento das inscrições, consultas e divulgação das informações relacionadas ao concurso;

8.4.4. Recebimento, processamento e controle das inscrições, incluindo análise das situações previstas no edital, organização do banco de candidatos, emissão de relatórios e demais procedimentos necessários à consolidação das inscrições;

8.4.5. Atendimento e suporte aos candidatos, disponibilizando canais adequados para esclarecimento de dúvidas e fornecimento de informações relacionadas ao certame;

8.4.6. Elaboração das provas e demais instrumentos de avaliação, mediante utilização de profissionais tecnicamente habilitados e especializados nas respectivas áreas de conhecimento, observando-se o conteúdo programático, o nível de escolaridade e as atribuições correspondentes a cada cargo;

8.4.7. Revisão técnica, diagramação, impressão, acondicionamento e transporte das provas, mediante adoção de procedimentos destinados a preservar o sigilo, a integridade e a segurança do conteúdo;

8.4.8. Definição, preparação e organização dos locais de aplicação das provas, inclusive dimensionamento de salas, distribuição dos candidatos, sinalização, organização das equipes e disponibilização dos materiais necessários;

8.4.9. Seleção, treinamento, coordenação e supervisão das equipes envolvidas na aplicação das provas, incluindo fiscais, coordenadores e demais profissionais necessários à realização do certame;

8.4.10. Aplicação das provas e demais etapas de avaliação previstas no edital, com adoção de mecanismos de identificação, fiscalização, segurança e controle destinados a assegurar a igualdade de condições entre os candidatos;

8.4.11. Processamento, correção e apuração dos resultados, observando-se os critérios objetivos estabelecidos no instrumento convocatório;

8.4.12. Divulgação de gabaritos, resultados preliminares e resultados definitivos, bem como das demais informações e comunicados necessários à publicidade e transparência do certame;

8.4.13. Recebimento, análise e julgamento técnico dos recursos administrativos apresentados pelos candidatos, com emissão das respectivas respostas fundamentadas, nos termos e prazos previstos no edital;

8.4.14. Elaboração da classificação final dos candidatos, por cargo, observados os critérios estabelecidos no edital, inclusive critérios de desempate e demais regras pertinentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

Folha	_____
Ass.	_____
Mat.	_____

8.4.15. Fornecimento de relatórios, bancos de dados, documentos e informações gerenciais produzidos durante a execução do concurso, garantindo à Câmara Municipal pleno acesso às informações relacionadas ao certame;

8.4.16. Adoção de procedimentos de segurança da informação e proteção de dados pessoais, especialmente quanto aos dados dos candidatos, observando-se a legislação aplicável e assegurando a confidencialidade das informações;

8.4.17. Manutenção da guarda, organização e rastreabilidade dos documentos relacionados ao concurso, pelo período legalmente exigido ou definido no instrumento contratual;

8.4.18. Acompanhamento técnico e administrativo durante todas as fases do certame, incluindo suporte à Câmara Municipal até a conclusão dos procedimentos e apresentação dos elementos necessários à homologação do resultado final.

8.5. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade, transparência, segurança e julgamento objetivo, garantindo-se tratamento uniforme a todos os candidatos e preservando-se a credibilidade institucional do concurso público.

8.6. A solução pressupõe, ainda, que a instituição contratada disponha de estrutura tecnológica, logística e operacional compatível com o porte do certame, incluindo sistemas informatizados seguros, equipe técnica multidisciplinar, mecanismos de controle de acesso, proteção das informações, segurança para elaboração e armazenamento das provas e capacidade para atendimento às demandas administrativas e operacionais decorrentes da realização do concurso.

8.7. Deverão ser previstos mecanismos específicos de prevenção e mitigação de riscos, principalmente aqueles relacionados a vazamento de informações, quebra de sigilo das provas, falhas no processamento das inscrições, inconsistências nos resultados, fraudes, tratamento inadequado de dados pessoais, falhas logísticas e questionamentos administrativos ou judiciais, cabendo à contratada implementar procedimentos de controle compatíveis com a criticidade do serviço.

8.8. A contratação de uma única instituição responsável pela coordenação e execução integrada das etapas mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que favorece a padronização dos procedimentos, centralização das responsabilidades, integração entre as diversas fases, redução de riscos de incompatibilidade operacional e maior eficiência na gestão e fiscalização contratual.

8.9. Ao término dos serviços, a Câmara Municipal deverá receber todos os documentos, relatórios e resultados necessários à comprovação da regular execução do certame, inclusive a relação final dos candidatos classificados, possibilitando à Administração proceder à homologação do concurso e, posteriormente, às nomeações dos candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e os demais requisitos legais.

8.10. Portanto, a solução, considerada em sua integralidade, compreende a disponibilização de estrutura técnica, administrativa, tecnológica e operacional especializada para execução completa do concurso público, de forma a possibilitar à Câmara Municipal de Pendências/RN realizar o provimento dos cargos efetivos com segurança



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

Folha	_____
Ass.	_____
Mat.	_____

jurídica, eficiência administrativa, transparência, imparcialidade e observância aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para fins de planejamento da contratação, a estimativa preliminar do valor foi elaborada com base no **levantamento de mercado constante do item 7 deste Estudo Técnico Preliminar** e na estimativa de quantitativos e memória de cálculo constante do item 6, observando-se os valores unitários referenciais identificados para cada nível de escolaridade.

9.2. Considerando os quantitativos estimados e os valores unitários referenciais, obtém-se a seguinte memória de cálculo:

Categoria	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Ensino Fundamental	340	R\$ 40,00	R\$ 13.600,00
Ensino Médio	520	R\$ 60,00	R\$ 31.200,00
Ensino Superior	75	R\$ 80,00	R\$ 6.000,00
TOTAL	935	---	R\$ 50.800,00

9.3. Com base nos quantitativos estimados, nos preços unitários referenciais e na respectiva memória de cálculo, estima-se, para fins deste Estudo Técnico Preliminar, o valor global da contratação em **R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais)**.

9.4. O valor estimado decorre de quantitativos projetados de inscrições e não representa obrigação de pagamento integral pela Câmara Municipal, uma vez que a remuneração deverá guardar correspondência com o quantitativo de inscrições efetivamente pagas e comprovadas, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

9.5. Os quantitativos e valores possuem natureza estimativa e destinam-se à adequada instrução, planejamento, comparação das propostas e definição do valor estimado da contratação, não representando garantia de demanda à futura contratada.

9.6. A estimativa deverá ser confrontada com a pesquisa de preços e/ou propostas formais obtidas na fase de instrução da contratação direta, de modo a assegurar a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado.

10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

10.1. A presente contratação não se encontra prevista em Plano de Contratações Anual – PCA, tendo em vista que a Câmara Municipal de Pendências/RN não possui, para o exercício de 2026, Plano de Contratações Anual formalmente instituído.

10.2. A inexistência do referido instrumento não prejudica o prosseguimento da contratação, desde que demonstradas, nos autos, a necessidade administrativa, a adequação da solução escolhida, a disponibilidade orçamentária e financeira e o atendimento aos demais requisitos legais aplicáveis.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

Folha	_____
Ass.	_____
Mat.	_____

11.1. Com a contratação pretendida, busca-se assegurar a realização de concurso público de forma técnica, segura, imparcial, transparente e eficiente, destinado ao provimento imediato das 11 (onze) vagas distribuídas entre 09 (nove) cargos de provimento efetivo do quadro permanente da Câmara Municipal de Pendências/RN.

11.2. Pretende-se, especificamente:

- a) viabilizar o preenchimento regular dos cargos efetivos atualmente vagos;
- b) selecionar candidatos mediante critérios objetivos, impessoais e isonômicos;
- c) assegurar segurança, sigilo e confiabilidade durante todas as etapas do concurso;
- d) minimizar riscos de fraudes, falhas operacionais, questionamentos administrativos e judicialização do certame;
- e) garantir adequada gestão das inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, processamento dos resultados e julgamento dos recursos;
- f) assegurar ampla publicidade e transparência dos atos relacionados ao concurso público;
- g) fortalecer o quadro permanente de servidores da Câmara Municipal, proporcionando maior continuidade, estabilidade e eficiência às atividades administrativas e legislativas;
- h) promover a adequada utilização dos recursos públicos empregados na realização do certame;
- i) assegurar que todas as fases do concurso sejam executadas dentro de cronograma previamente estabelecido; e
- j) possibilitar a homologação do resultado final e o posterior provimento das vagas, observada a ordem de classificação e os requisitos legais aplicáveis.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. Considerando a natureza integrada e interdependente das atividades necessárias à realização do concurso público, não se mostra técnica e administrativamente recomendável o parcelamento da solução.

12.2. A execução do certame compreende um conjunto de atividades diretamente relacionadas entre si, incluindo planejamento, elaboração do edital, gerenciamento das inscrições, atendimento aos candidatos, elaboração e impressão das provas, logística, aplicação das avaliações, processamento e correção dos resultados, recebimento e julgamento de recursos, divulgação dos resultados e acompanhamento até a conclusão do concurso.

12.3. O fracionamento dessas atividades entre diferentes instituições poderia ocasionar incompatibilidades metodológicas e operacionais, fragmentação de responsabilidades, dificuldades de coordenação, aumento dos riscos relacionados à segurança e ao sigilo das provas, bem como maior complexidade na fiscalização e gestão contratual.

12.4. A contratação de uma única instituição responsável pela execução integrada das etapas favorece a padronização dos procedimentos, a centralização das responsabilidades, a rastreabilidade dos atos, a segurança das informações e a adequada responsabilização pela execução do certame.

12.5. Dessa forma, entende-se que a contratação deverá ocorrer de forma global e integrada, sem parcelamento do objeto, por se apresentar tecnicamente mais adequada e eficiente à consecução dos resultados pretendidos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

Folha _____

Ass. _____

Mat. _____

13.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que a solução proposta deverá contemplar, de forma integrada, todos os serviços necessários ao planejamento, organização, operacionalização, execução e acompanhamento do concurso público.

13.2. Eventuais providências administrativas internas relacionadas à disponibilização de informações funcionais, legislação dos cargos, apoio institucional, definição dos locais de realização das provas ou outros atos de competência da Câmara Municipal não caracterizam contratação correlata ou interdependente, devendo ser disciplinadas no Termo de Referência e no planejamento da execução contratual.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

14.1. Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à adequada execução do concurso público, incluindo:

- a) confirmação da legislação municipal que criou e disciplina os cargos a serem providos;
- b) definição dos cargos, quantitativos de vagas, requisitos de investidura, jornada de trabalho, remuneração e atribuições;
- c) designação da comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do concurso público;
- d) disponibilização à instituição contratada das normas, legislações e informações necessárias à elaboração do edital;
- e) definição conjunta do cronograma preliminar de execução do certame;
- f) definição da responsabilidade pela disponibilização e contratação, quando necessária, dos locais de aplicação das provas;
- g) definição dos procedimentos relativos à arrecadação, conciliação e controle dos valores das inscrições;
- h) definição dos fluxos de comunicação, aprovação e publicação dos atos do concurso;
- i) indicação dos gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento da contratação;
- j) verificação da existência de disponibilidade orçamentária e financeira; e
- k) adoção das medidas necessárias à proteção e ao tratamento dos dados pessoais dos candidatos.

14.2. Não se identificam, em princípio, necessidades de obras, reformas ou adaptações físicas permanentes nas dependências da Câmara Municipal como condição para a contratação.

14.3. Os servidores designados para a gestão e fiscalização da contratação deverão possuir conhecimento suficiente acerca das obrigações contratuais, do modelo de medição e pagamento, dos mecanismos de controle das inscrições e das responsabilidades atribuídas à instituição contratada. Caso seja identificada necessidade de aprimoramento específico, deverão ser promovidas orientações ou capacitações previamente ao início da execução contratual.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

15.1. Considerando a natureza predominantemente intelectual, administrativa e operacional dos serviços, não são esperados impactos ambientais significativos decorrentes da contratação.



15.2. Entretanto, a realização do concurso público poderá envolver consumo de papel, impressão de provas, cartões-resposta, listas de presença, envelopes, materiais de identificação e outros documentos necessários à execução do certame.

15.3. Como medidas destinadas à redução dos impactos ambientais, deverão ser priorizadas, sempre que tecnicamente viáveis e compatíveis com as exigências de segurança e sigilo do concurso:

- a) utilização de sistemas eletrônicos para inscrições, comunicação e divulgação de resultados;
- b) redução da utilização de documentos impressos;
- c) impressão frente e verso dos documentos administrativos, quando aplicável;
- d) dimensionamento adequado da quantidade de provas e demais materiais impressos, evitando desperdícios;
- e) utilização racional de energia elétrica nos locais de aplicação das provas;
- f) destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados após o concurso, observadas as exigências de segurança, sigilo, guarda documental e proteção de dados;
- g) preferência por processos eletrônicos de comunicação entre a instituição contratada e a Administração; e
- h) adoção de práticas de gestão sustentável durante a execução contratual.

15.4. A adoção das medidas acima deverá ocorrer sem prejuízo das regras de segurança, sigilo, proteção de dados e preservação documental aplicáveis ao concurso público.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Após a análise da necessidade administrativa, das alternativas disponíveis no mercado, das características e requisitos da solução, dos valores preliminarmente identificados, dos resultados pretendidos e dos riscos relacionados à execução do objeto, conclui-se que a contratação se apresenta técnica e economicamente viável.

16.2. A contratação de instituição especializada mostra-se adequada para viabilizar a realização de concurso público destinado ao provimento imediato das 11 (onze) vagas distribuídas entre 09 (nove) cargos de provimento efetivo do quadro permanente da Câmara Municipal de Pendências/RN, considerando a inexistência, na estrutura interna da Câmara, de equipe técnica e aparato operacional suficientes para execução direta de todas as etapas do certame. A própria necessidade dessa estrutura especializada já está demonstrada no item 4 do ETP.

16.3. O levantamento de mercado demonstra a existência de instituições aptas à execução de serviços dessa natureza e evidencia a possibilidade de adoção de preços unitários vinculados às inscrições efetivamente pagas, diferenciados conforme o nível de escolaridade dos cargos.

16.4. A solução escolhida apresenta potencial para assegurar maior segurança, transparência, imparcialidade, eficiência e confiabilidade ao concurso público, além de permitir adequada definição de responsabilidades e melhor controle da execução contratual.

16.5. Dessa forma, declara-se viável o prosseguimento da contratação, condicionando-se as etapas subsequentes à elaboração do Termo de Referência, consolidação da estimativa definitiva de preços, demonstração da disponibilidade orçamentária, comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação da instituição a ser contratada e atendimento aos demais requisitos aplicáveis à contratação direta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ 08.587.396/0001-27

Folha	_____
Ass.	_____
Mat.	_____

Pendências/RN., 03 de setembro de 2026.

Maria Samylla Melo dos Santos
Agente Legislativo